

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 31 de janeiro, de 2023

EDIÇÃO 1.031/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, inscrita no CNPJ sob nº 27027743000101, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO FERREIRA CORDEIRO**, portador do CPF sob nº **58592253934**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 38.646,22 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 31,6% com finalidade de De acordo com planilha da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10656	Transporte Escolar Rural - Rota 06CR1 - Faz.SP'Clara Mussurunga – BR 272Fax	7.504,12	5,1500	38.646,22
TOTAL:					38.646,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ: 75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

JOAO FERREIRA CORDEIRO 58592253934

CNPJ:

JOAO FERREIRA CORDEIRO
CPF: 58592253934
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.2662/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.573.756/0001-98, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 631, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **IRINEU DE MELO FERREIRA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 677.587.039-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 58.838,06 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 65,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	1	10677 Transporte Escolar Rural Rota 25 Faz. Kava - Faz. Maracanã Faz. Alvorada-Fax	7,481,44	3,3500	25.062,8240
23	1	10678 Transporte Escolar Rural Rota 25 Faz. Alvorada Faz. Cava Faz. Maracanã l'axia	7,186,22	4,7000	33.775,2340
TOTAL:					58.838,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ: 75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968

CPF: 677.587.039-68

IRINEU DE MELO FERREIRA
CPF: 677.587.039-68
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº.2669/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.063.285/0001-70, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 1591, CENTRO, VILA VELHA FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 053.625.539-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 47.662,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
24	1	10679 Transporte Escolar Rural Rota 26 Faxinal – Nova Altamira	8,650.20	5,5100	47.662,6020
TOTAL:					47.662,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33****CNPJ:300.632.850-00170**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO ALVES DE CARVALHO
RG:
CPF:053.625.539-33
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº.2856/2022, decorrente de Dispensa nº 33/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL EM CARÁTER EMERGENCIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS 80157475972**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.620.658/0001-43, com sede no endereço JOVINO PEDRO DE LIMA, 13, CENTRO, VILA NOVA FAXINAL-PR neste ato representada por **WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 801.574.759-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais), corresponde ao acréscimo de 198,1% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	11689 Transporte Escolar Rural Rota 14 Barreirinho Faz. Português - Faz Liria	4,708.00	5,0000	23.540,0000
TOTAL:					23.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS 80157475972

CNPJ:366.206.580-00143

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FONTOURA DE FARIAS
RG:
CPF:801.574.759-72
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº.2655/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.860.653/0001-34, com sede no endereço CAMPINA DOS GOMES, 01, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **CLAUDINEI GODOI BUENO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 031.417.669-16, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 47.566,64 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	1	10685 Transporte Escolar Rural Rota 30 Camp.dos Gomes	9,236.24	5,1500	47.566,6360
TOTAL:					47.566,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916

CNPJ:268.606.530-00134

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEI GODOI BUENO
RG:
CPF:031.417.669-16
REPRESENTANTE LEGAL

Certificado
Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.2660/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FELIPE SILVA DE JESUS 06455951956**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.743.108/0001-23, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **FELIPE SILVA DE JESUS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 064.559.519-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 102.394,55 (cento e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 60,8% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
18	1	10674 Transporte Escolar Rural Rota 23 Faz.Salto Alto-Janene - Faxinal	6,794.93	4,7000	31.936,1710
19	1	10675 Transporte Escolar Rural Rota 23 Areião – Santa Helena - Faxinal -	3,833.81	4,7000	18.018,9070
44	1	10698 Transporte Escolar Rural Rota 40 Escolinha Faxinal	5,666.50	4,7000	26.632,5500
45	1	10699 Transporte Escolar Rural Rota 40 Escolinha Areião Faxinal	4,962.87	5,2000	25.806,9240
TOTAL:					102.394,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FELIPE SILVA DE JESUS 06455951956
CNPJ:337.431.080-00123

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE SILVA DE JESUS
CPF:064.559.519-56
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº.2653/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.170.807/0001-12, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 62, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 010.141.799-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 18.911,31 (dezoito mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
8	1	10664 Transporte Escolar Rural Rota 16 Bufadeira do Cruzeiro – Faxinal -	5,056.50	3,7400	18.911,3100
TOTAL:					18.911,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO

CNPJ:421.708.070-00112

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO
RG:
CPF:010.141.799-39
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

7º Termo aditivo do contrato nº.2656/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **DAVID LUZ FERREIRA 53231813972**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.693/0001-81, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **DAVID LUZ FERREIRA**, portador do CPF sob nº **53231813972**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 45.089,46 (quarenta e cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 33,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
4	1	10659 Transporte Escolar Rural Rota 10 Bufadeira da FonteB.Ribeiros-Faxinal	8,168.38	5,5200	45.089,4576
TOTAL:					45.089,46

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
DAVID LUZ FERREIRA 53231813972
53231813972

CNPJ: 26.871.693/0001-81

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID LUZ FERREIRA

CPF: **53231813972**
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.2657/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, CENTRO, JARDIM ADAM - FAXINAL II FAXINAL-PR neste ato representada por **EPAMINONDAS NOGUEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 856.531.959-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 38.080,48 (trinta e oito mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 60,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
9	1	10665 Transporte Escolar Rural Rota 17 Faz.Satª Tereza-Camp.dos Gomes-Faxinal	8,189.35	4,6500	38.080,4775
TOTAL:					38.080,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987

CNPJ:268.408.450-00189

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EPAMINONDAS NOGUEIRA
RG:
CPF:856.531.959-87
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.2661/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 35.204,97 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 52,9% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
31	1	10686 Transporte Escolar Rural Rota 31 Bairro dos Godoi-Campina dos Gomes-Faxinal	7,490.42	4,7000	35.204,9740
TOTAL:					35.204,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940
CNPJ:419.918.250-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA STRESSER CORDEIRO
RG:
CPF:077.571.419-40
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº.2663/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.041.112/0001-30, com sede no endereço VILA RURAL ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 0, CENTRO, NOVA ALTAMIRA FAXINAL-PR neste ato representada por **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 057.607.449-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 26.566,66 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
42	1	10696 Transporte Escolar Rural Rota 39 Boa Vista Nova Altamira	2,141.28	4,7000	10.064,0160
43	1	10697 Transporte Escolar Rural Rota 39 Boa Vista Nova Altamira	3,511.20	4,7000	16.502,6400
TOTAL:					26.566,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976
CNPJ:42.041.120-00130

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO
RG:
CPF:057.607.449-76
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.2652/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.750.643/0001-46, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 4.608.397-0, portador do CPF sob nº 045.374.269-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 70.812,30 (setenta mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos) , corresponde ao acréscimo de 64,3% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
14	1	10670 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras – Vila Rural – Faxinal	6,018.75	4,7000	28.288,1250
15	1	10671 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras – Nova Altamira – Faxinal	6,420.00	3,8500	24.717,0000
41	1	10695 Transporte Escolar Rural Rota 38 Bufadeira do Areião	3,788.76	4,7000	17.807,1720
TOTAL:					70.812,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI
CNPJ:267.506.430-00146

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
RG:4.608.397-0
CPF:045.374.269-69
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



Certificado
Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº.2668/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LEONIDAS RIBEIRO 53761316968**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.978.448/0001-78, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **LEONIDAS RIBEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 000.537.613-16968, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 40.975,78 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 54,8% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
10	1	10666 Transporte Escolar Rural Rota 18 Três Pousos Sabugueiro - Faxinal	8,718.25	4,7000	40.975,7750
TOTAL:					40.975,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LEONIDAS RIBEIRO 53761316968

CNPJ:269.784.480-00178

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONIDAS RIBEIRO
RG:
CPF:000.537.613-16968
REPRESENTANTE LEGAL

Certificado
Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.2670/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.641.539-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 52.380,23 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), corresponde ao acréscimo de 58,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
16	1	10672 Transporte Escolar Rural Rota 21 Faz.Cilião N. Altamira	4,458.90	4,6000	20.510,9400
17	1	10673 Transporte Escolar Rural Rota 23 Faz.Cilião-Faz.Radui-Nova Altamira	6,780.70	4,7000	31.869,2900
TOTAL:					52.380,23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960
CNPJ:269.034.720-00148

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO APARECIDO CLAUDINO
RG:
CPF:055.641.539-60
REPRESENTANTE LEGAL

www.clotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 12.278,65 (doze mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 41,6% com finalidade de De acordo com planilha da Secretarai de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
2	1	10657 Transporte Escolar Rural Rota 6R3 - Bairro dos Machados-Br 272 Faxinal	2,361.28	5,2000	12.278,6560
TOTAL:					12.278,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940
CNPJ:419.918.250-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA STRESSER CORDEIRO
RG:
CPF:077.571.419-40
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.2658/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CÁSSIO ANDERSON SABINO 10577322907**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.265.145/0001-15, com sede no endereço SALVADOR DO ESPIRITO SANTO E SILVA, 267, CENTRO, CONJ.FRANCISCO FINK FAXINAL-PR neste ato representada por **CASSIO ANDERSON SABINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 105.773.229-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 35.967,41 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
21	1	11690 Transporte Escolar Rural Rota 24 Faz. São João Barreirinho Faz. Humeniuk Faxinal	7,652.64	4,7000	35.967,4080
TOTAL:					35.967,41

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CASSIO ANDERSON SABINO 10577322907
CNPJ:462.851.450-00115

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIO ANDERSON SABINO
RG:
CPF:105.773.229-07
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.2659/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por **FABIO BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 48.833,73 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) , corresponde ao acréscimo de 53,7% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
25	1	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes – Faxinal	10,593.00	4,6100	48.833,7300
TOTAL:					48.833,73

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914

CNPJ:268.768.710-00167

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO BARBOSA CORDEIRO
RG:
CPF:095.897.309-14
REPRESENTANTE LEGAL



Certificado
Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.2665/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.825.012/0001-49, com sede no endereço FELIPE CAMARAO, 143, CENTRO, JARDIM NOSSA S. DE FATIMA FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO NETO CAMILO DE LIMA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 990.991.369-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 79.805,53 (setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), corresponde ao acréscimo de 52,2% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
29	1	10684 Transporte Escolar Rural Rota 29 Camp.Dos Gomes Casa de Maria B.Pimenta Fax	17,162.48	4,6500	79.805,5320
TOTAL:					79.805,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES
CNPJ:268.250.120-00149

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO NETO CAMILO DE LIMA
RG:
CPF:990.991.369-00
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.2673/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **TRANSPORTES MATA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.110.770/0001-92, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 600, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **LEONARDO GABRIEL DA MATA FERREIRA**, portador do RG nº 129591749, portador do CPF sob nº 104.083.849-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 91.426,43 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), corresponde ao acréscimo de 54,1% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
13	1	10669 Transporte Escolar Rural Rota 20 Três Barras – Vila Rural – Faxinal	3,595.20	4,9000	17.616,4800
33	1	10688 Transporte Escolar Rural Rota 33 Bufadeira do Areião Faxinal	2,711.60	4,7000	12.744,5200
34	1	10689 Transporte Escolar Rural Rota 33 Bufadeira do Areião Faxinal Assent. Brasileira	6,459.80	3,9800	25.710,0040
40	1	10694 Transporte Escolar Rural Rota 38 Assentamento Brasileira Faxinal	7,538.47	4,6900	35.355,4243
TOTAL:					91.426,43

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
TRANSPORTES MATA FERREIRA LTDA
CNPJ:231.107.700-00192

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO GABRIEL DA MATA FERREIRA
RG:129591749
CPF:104.083.849-99
REPRESENTANTE LEGAL

www.civicaonline.org



Certificado Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.2674/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **VALDECIR GONCALVES MANSO 67757910978**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.949.928/0001-00, com sede no endereço ZONA RURAL, 01, CENTRO, TRES BARRAS FAXINAL-PR neste ato representada por **VALDECIR GONCALVES MANSO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 677.579.109-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 127.875,84 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 52,5% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
35	1	11196 Transporte Escolar Rural Rota 35B Barração Três Barras - Minami - Faxinal	9.599.18	5,0000	47.995,9000
36	1	10690 TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ROTA 35 Vila RuralNova Altamira	5.700.10	6,0000	34.200,6000
37	1	10691 Transporte Escolar Rural Rota 35 Vila RuralNova Altamira	5.705.45	6,0000	34.232,7000
38	1	10692 Transporte Escolar Rural Rota 35 Vila Rural Nova Altamira	2.488.40	4,6000	11.446,6400
TOTAL:					127.875,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
VALDECIR GONCALVES MANSO 67757910978
CNPJ:269.499.280-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR GONCALVES MANSO
RG:
CPF:677.579.109-78
REPRESENTANTE LEGAL



Certificado
Digital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.2667/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.637.369/0001-91, com sede no endereço ZONA RURAL, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL FAXINAL-PR neste ato representada por **JULIANO BERNARDINO DE SA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 029.955.299-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 79.205,61 (setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 53,4% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
11	1	10667 Transporte Escolar Rural Rota 19 Faz.Loza-Faz.Aranha Rio Pereira Faxinal	7,316.66	4,6500	34.022,4690
12	1	10668 Transporte Escolar Rural Rota 19 Faz.Loza-Faz.Aranha Rio Pereira Faxinal	9,779.90	4,6200	45.183,1380
TOTAL:					79.205,61

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32
CNPJ:296.373.690-00191

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO BERNARDINO DE SA
RG:
CPF:029.955.299-32
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

7º Termo aditivo do contrato nº.2656/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO 05224509971**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.885.710/0001-30, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 052.245.099-71, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 32.564,79 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), corresponde ao acréscimo de 56,9% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
7	I	10663 Transporte Escolar Rural Rota 15 Três Pousos – Sabugueiro – Faxinal	6.973,19	4,6700	32.564,7973
TOTAL:					32.564,7973

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO
05224509971
CNPJ:268.857.100-00130

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO
RG:
CPF:052.245.099-71
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 38.646,22 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 31,6% com finalidade de De acordo com planilha da Secretarai de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	10656 Transporte Escolar Rural - Rota 06CR1 - Faz.SrªClara Mussurunga – BR 272Fax	7,504.12	5,1500	38.646,2180
TOTAL:					38.646,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940
CNPJ:419.918.250-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA STRESSER CORDEIRO
RG:
CPF:077.571.419-40
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.2654/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Bruno Leandro Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.047.627/0001-80, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 626, CENTRO, 202 - CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **BRUNO LEANDRO FERREIRA**, portador do RG nº 129561238, portador do CPF sob nº 090.638.519-95, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 62.855,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 43,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
27	1	10682 Transporte Escolar Rural Rota 28 Faz. Jaú – Pontilhão – Faxinal	4,066.00	4,6500	18.906,9000
28	1	10683 Transporte Escolar Rural Rota 28R I Faz.SantaClaraS.MachadoBairroGodoiAnt.Venda	4,066.00	4,7000	19.110,2000
39	1	10693 Transporte Escolar Rural Rota 36 Campina dos Gomes Faxinal	5,296.07	4,6900	24.838,5683
TOTAL:					62.855,67

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL, 20 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
Bruno Leandro Ferreira
CNPJ:290.476.270-00180

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LEANDRO FERREIRA
RG:129561238
CPF:090.638.519-95
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº.2671/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.006/0001-15, com sede no endereço MANOEL MOREIRA VIDAL, 43, CENTRO, JARDIM SANTA HELENA FAXINAL-PR neste ato representada por **Luiz Fagundes Jacomes Jr**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 028.319.429-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2023 com finalidade de De acordo com o ofício da Secretaria de Educação devidamente com fundamento § 2 do art. 57, com o inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 31.762,95 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 58,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Educação com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
32	1	10687 Transporte Escolar Rural Rota 32 Faz.Aranha F.Loza Faz.Araxá Faz.Camacho Faxi	10,587,65	3,0000	31.762,9500
TOTAL:					31.762,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942
CNPJ:269.940.060-00115

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Fagundes Jacomes Jr
RG:
CPF:028.319.429-42
REPRESENTANTE LEGAL

WWW.EIOLEON.COM.BR

